



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 4.504/2018.**

Vereador Autor Welberth Rezende

Denomina estrada localizada no loteamento cancela preta e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada Estrada Comerciante Rocinio Oliveira Fragoso, a antiga Estrada Fazenda dos Cavaleiros, no loteamento Cancela Preta, Bairro da Glória, que se inicia na Estrada da Cancela Preta e termina na rotatória da Linha Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2018.

**ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Manhã</i>
Edição N.º	<i>4489</i>
Data	<i>31 / 10 / 18</i> pag <i>12</i>
	<i>Aluizio Santos Junior - 27.405</i>
	SERVIDOR